

MPV 627

00406

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/11/2013	N	IEDIDA PROVIS	Proposição ÓRIA N.º 627, 1	1/11/2013
Autor Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)				N.º do prontuário 316
1 🗆 Supressiva 2. 🗀 substitutiva 3. 🗆 modificativa 4. 🗀 aditiva			5. 🗆 Substitutivo global	
Página	Artigo T	Parágrafos EXTO / JUSTIFICA	Inciso	alinea
Excluam-se as redações propostas ao inciso V e ao § 9° ambos do art. 19, do Decreto-lei n° 1.598, de 26 de dezembro de 1977, do art. 2º da Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013; e ao § 1° do art. 29 da Medida Provisória n.º 627, de 11 de novembro de 2013. JUSTIFICATIVA				
Muitas subvenções para investimento são concedidas em regiões específicas e para operações específicas, como são os casos das regiões da SUDAM e da SUDENE. Portanto, excluí-las do lucro da exploração representa um contrassenso.				
Além disso, ur cumprindo seu futuro.	na vez absorvido objetivo. Não é po	o prejuízo, esgot ertinente a sua "r	a-se a reserva ecomposição" co	de incentivos fiscais, om lucros gerados no
PARLAMENTAR				
			Morio fik	

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 5/11/2/3

Matrícula 12030/

Subscereining de Apolo de Confessões Mistas Recebido em 10/11/2013, de 18/30 Thiago Castro, Mat. 229754